



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.002615/2015-79

Unidade Gestora: 257027

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA- MANAUS E A EMPRESA
LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E
POÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus (DSEI/MAO), localizado na Av. Djalma Batista, 1.018 - Chapada, CEP. 69.050-010 Manaus/Amazonas inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78, neste ato representado pelo Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI/Manaus, o Sr. **JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO**, Coordenador do DSEI MANAUS, nomeação através da Portaria nº 2.440, publicada no D.O.U nº 194 de 26 de Outubro de 2020, portador do CPF nº 792.896.572-00 RG nº 187.707-38 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.306.530/0001-93**, sediada à Rua Travessa Louro, S/N, São Francisco, Iranduba/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1630199-4 e CPF nº 717.517.182-04, resolvem celebrar este o Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.002615/2015-79, referente ao CONCORRÊNCIA 02/2018, de acordo com as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **17/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na Aldeia Indígena Tartaruguinha, município de Borba, observando as rotinas e normas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, celebrado entre o a CONTRATADA e a

empresa CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 06 (seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 08/05/2021 a 08/11/2021, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor do contrato após o aditivo será o que estiver faltando para a conclusão da obra e será pago de acordo com as medições da Equipe Técnica do DSEI Manaus.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2021, no Programa de Trabalho 173242, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos 6153000000.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO

RG nº 187.707-38

CPF nº 792.896.572-00

Coordenador do Distrito Especial de Saúde Indígena de Manaus

Portaria nº. 2.440/2020

LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI-ME

Juliano Antônio de Oliveira

RG nº 604.360

CPF nº 557.327.631-04



Documento assinado eletronicamente por **Januário Carneiro da Cunha Neto**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 26/04/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiany Figueiredo Silva Lira**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020214500** e o código CRC **3C1ECD9B**.

Referência: Processo nº 25037.002615/2015-79

SEI nº 0020214500

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br